# Prefeitura municipal de ibertioga



CEP: 36.225-000

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

# Decreto nº 1713 -A, de 13 de março de 2019

"Regulamenta rota de transporte urbano de alunos da rede municipal de educação e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Ibertioga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente em seu artigo 75, VI, assim como à vista do art. 6°, art. 205 e art. 206, I, todos da Constituição Federal de 1988 DECRETA:

- Art. 1º- Ficam estabelecidas, para fins de atendimento integral no transporte coletivo urbano gratuito aos alunos da rede municipal de educação, as rotas traçadas no Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º Os veículos públicos ou eventualmente terceirizados deverão observar rigorosamente os pontos discriminados.
- Art. 3º Deverá a Secretaria Municipal de Educação promover a publicação das rotas, assim como a conscientização da comunidade escolar acerca do fiel cumprimento deste Decreto.
- Art. 4º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Ibertioga, 13 de março de 2019.

JOSÉ FRANCISCO RODRIGUE DE ALMEIDA

Prefeito de Ibertioga

PUBLICADO



# Prefeitura municipal de ibertioga

CEP: 36.225-000

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

## **ANEXO ÚNICO**

### 1ª Linha

PONTO 1 - Esquina da Rua João Honório com Odair Venustro;

PONTO 2 - Rua Padre Ibraim próximo à Ponte que liga Ibertioga a Santa Rita de Ibitipoca.

PONTO 3 - Rua Padre Ibraim, em frente à entrada principal do Sítio Areão;

PONTO 4 - Rua Padre Ibraim, em frente a Gruta da Santíssima Trindade;

PONTO 5 - Esquina da Rua Eduardo Fagundes do Nascimento com Rua José Rodrigues Pereira.

PONTO 6 - Esquina da Rua José Rodrigues Pereira com Rua Severino José Afonso (início das Casas Populares);

PONTO 7 - Rua Severino José Afonso em frente à residência de número 965;

PONTO 8 - Esquina da Rua Severino José Afonso com Travessa Dona Bizuca;

PONTO 9 - Creche

## 2ª Linha

PONTO 10 - Esquina da Rua Severino José Afonso com Rua Dom Silvério;

PONTO 11 - Escola Dr. Mário Batista do Nascimento;

PONTO 12 - Esquina da Praça do Rosário com Avenida Minas Gerais;

PONTO 13 - Esquina da Rua Eurico Vieira com Avenida Bias Fortes;

PONTO 14 - Praça Santo Antônio, em frente ao Centro de Pastoral;

PONTO 15 - Rua Josefina Antunes, em frente ao portão do Parque de Exposições Dr. José Francisco de Miranda Fontana;

PONTO 16 - Esquina da Rua Floriano Peixoto com Rua Henrique Diniz;

PONTO 17 - Creche

#### 3ª Linha

PONTO 18 - Esquina da Rua Amazonas com Rua Maestro José Cândido Vieira;

PONTO 19 - Rua Maestro José Cândido Vieira, em frente à residência 444;

PONTO 20 - Esquina da Rua Maestro José Cândido Vieira com Rua Arthur Fontana;

PONTO 21 - Esquina da Rua Arthur Fontana com Rua Espírito Santo;

PONTO 22 - Esquina da Rua Espírito Santo com Rua Rio Grande do Sul - em frente ao Posto de Saúde:

POSTO 23 - Creche

